



INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-016-FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em palestra de formação continuada voltada aos profissionais da Educação do Município de Vitória do Xingu-PA, proferida pelo renomado escritor e palestrante Fábio Riether Fernandes.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A Comissão de Contratação no uso de suas atribuições, vêm manifestar-se no sentido de justificar a contratação direta por inexigibilidade, com base no artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em palestra de formação continuada voltada aos profissionais da Educação do Município de Vitória do Xingu-PA, proferida pelo renomado escritor e palestrante Fábio Riether Fernandes.

1 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 74, Inciso III, alínea “f” da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021).

Diante da complexidade do tema em tela, se faz imprescindível a capacitação dos servidores que atuam na área da Educação deste município, onde o curso solicitado para treinamento é responsável pela qualidade, dos serviços prestado pelos servidores públicos, com atendimento em excelência conforme consta em Lei.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU-SEMED, considera necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens constantes no objeto deste Termo de Referência, conforme justificativa a seguir:

A contratação de empresa especializada para a formação de professores da Rede Municipal de Ensino de Vitória do Xingu com o palestrante Fábio Riether Fernandes é fundamentada na necessidade de promover o aprimoramento contínuo dos profissionais da educação, alinhando práticas pedagógicas inovadoras com as demandas contemporâneas do ensino.

Fábio Riether Fernandes é um renomado palestrante nacional e internacional, com uma trajetória consolidada em diversos países, incluindo trabalhos significativos na África, o que amplia sua visão intercultural e permite que ele compartilhe experiências enriquecedoras e estratégias pedagógicas adaptadas a diferentes realidades educacionais. Como escritor e presidente da empresa palestras desde 2010, Fábio acumula mais de uma década de experiência em capacitação profissional, gestão de equipes e desenvolvimento humano, o que o credencia como um profissional altamente qualificado para conduzir formações voltadas para o contexto educacional.

Sua sólida formação acadêmica, que inclui graduação em Administração de Empresas, pós-graduação em Neurociência, Comunicação e Desenvolvimento Humano, Gestão do Trabalho Pedagógico, Supervisão e Orientação Escolar e Gestão Ambiental e Segurança do Trabalho, além de um MBA em Recursos Humanos, confere-lhe um repertório diversificado e interdisciplinar. Esse conhecimento permite que ele estabeleça conexões entre o desenvolvimento humano, a gestão educacional e a prática pedagógica, proporcionando aos professores ferramentas para melhorar o processo de ensino-aprendizagem, a gestão da sala de aula e a relação com os estudantes.

A realização dessa formação é de suma importância para fortalecer as competências pedagógicas dos professores de Vitória do Xingu, promovendo a reflexão sobre metodologias Secretaria ativas,



neurociência aplicada à educação, comunicação eficaz em sala de aula e estratégias para a construção de um ambiente escolar mais acolhedor e produtivo. A expertise de Fábio Fernandes em temas como comunicação, desenvolvimento humano e gestão pedagógica contribuirá diretamente para o aprimoramento das práticas educativas, elevando o nível de engajamento e desempenho dos estudantes.

Através dos ofícios nº. 314/2025-SEMED e 315/2025-SEMED, e anexo Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência em apenso, solicitado pelo Secretário Municipal de Educação a contratação da empresa FABIO RIETHER FERNANDES, inscrita no CNPJ nº. 12.428.564/0001-09, com sede na R. Santo Antônio, nº 219, Bairro Centro, na cidade de Casa Branca, estado de São Paulo, para a realização de serviços especializados em capacitação e treinamento.

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto para a contratação de pessoa jurídica e/ou física para o fornecimento dos itens acima citados, foi com base na necessidade aferida, tudo em conformidade com as justificativas expressas e demais documentos em apensos neste Termo de Referência que originarem este processo licitatório.

Cumpre destacar que tal formação propiciará considerável aperfeiçoamento nos serviços desenvolvidos nesta pasta, de forma a atingir seus objetivos fim que é o de prestar um serviço de qualidade e com eficiência dentro da legislação vigente.

Neste sentido, destaca-se:

“Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso III do art. 74, da Nova Lei nº 14.133/2021.

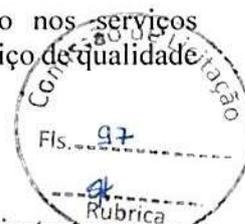
““Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, da nova Lei nº 14.333/2021, inciso III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

Diante disto, resta justificada a presente contratação, cabendo à administração Pública Municipal efetivar meios para o aperfeiçoamento dos serviços inerentes à atuação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Vitória do Xingu, através da capacitação de seus servidores, para que estes possam desempenhar suas funções com mais propriedade:

II - OBJETO: : Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em palestra de formação continuada voltada aos profissionais da Educação do Município de Vitória do Xingu-PA, proferida pelo renomado escritor e palestrante Fábio Riether Fernandes.

III - CONTRATADO: empresa FABIO RIETHER FERNANDES, inscrita no CNPJ nº. 12.428.564/0001-09, com sede na R. Santo Antônio, nº 219, Bairro Centro, na cidade de Casa Branca, estado de São Paulo.

IV - SINGULARIDADE DO OBJETO: A singularidade dos serviços prestados pela empresa, consiste em possuir profissional mestres e especialistas em diversas áreas, com alto nível de conhecimento e experiência, que atuam aliando teoria e prática, sempre observando a legislação vigente, conforme proposta em anexo.





V - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO: A notória especialização da empresa para fins de contratação pela Administração Pública está delimitada na Lei de Licitações (Art. 74, § 3º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), objetivamente o legislador privilegiou a notória especialização decorrente de diversas fontes do saber tais como: decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. O que possibilita amplo rol documental apto a atestar/certificar a notória especialização almeja na lei. No caso sob análise vê-se que a empresa habilitada nos autos possui atestados de capacidade técnica (notória especialização decorrente experiências), ou seja, empresa é detentora de notória especialização.

VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha recaiu a favor da empresa FABIO RIETHER FERNANDES, inscrita no CNPJ nº. 12.428.564/0001-09, com sede na R. Santo Antônio, nº 219, Bairro Centro, na cidade de Casa Branca, estado de São Paulo, em comento fora selecionada em decorrência da confiança no trabalho principalmente do instrutor e do notório saber. O preço é totalmente conivente como valor praticado no mercado, conforme proposta enviada ao gestor, sendo do ramo pertinente; (I) comprovou possuir larga experiência haja vista que a mesma já realizou diversas capacitações pessoais, portanto é dispensável comentários a respeito da empresa escolhida com grande norral no mercado em se tratando de capacitação profissional; (II) possui equipe para o suporte técnico; (V) apresentou toda a documentação da empresa (contrato social, inscrição no CNPJ) e todas as certidões (Tributária Federal, Estadual e Municipal; do FGTS; CND/TST).

VII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços praticados para o sistema presencial são os mesmos a outros interessados em participar do referido evento, conforme documento em anexo, notas fiscais de prestação de serviços, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando o grande período de atuação no mercado de treinamentos, obtendo uma larga experiência.

O valor a ser pago é de R\$: 24.100,00 (Vinte e Quatro Mil e Cem Reais), conforme apresentado na proposta comercial.

Assim, submeto a presente justificativa a análise da Assessoria Jurídica do Município para posterior ratificação do Ilmo. Sr. GRIMÁRIO REIS NETO – Secretário Municipal de Educação de Vitória do Xingu/PA.

Vitória do Xingu/PA, 18 de março de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO



JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto nº 040/2025



VANETE LIMA DA CRUZ SOUSA
Secretária da Comissão de Contratação
Decreto nº 040/2025



ANALICE DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação
Decreto nº 040/2025

